



PORTARIA GR Nº 0813/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 62 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que trata sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.546, de 04 de julho de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011, do Arquivo Nacional/Ministério da Justiça, que aprova o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES);

CONSIDERANDO o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil), aprovado pelo Conselho Nacional de Arquivos;

CONSIDERANDO a Portaria GR UFAM nº 0814, de 27 de junho de 2001, que criou o Arquivo Central da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Relatório Final da Comissão de Proposição da Arquitetura Organizacional do Sistema de Arquivo da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 04/2018/CPAD, datado de 03 de abril de 2018, exarado pela Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, Marcela Priscila Coutinho Lins, protocolizado sob o nº 23105.060624/2018;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,



PORTARIA GR N° 0813/2018

RESOLVE:

RECOMPOR os seguintes membros abaixo listados na **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPAD** no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, objeto da Portaria GR n° 2742/2016, datada de 07 de outubro de 2016:

I – PRESIDENTE:

1. MARCELA PRISCILA COUTINHO LINS – Arquivo Central (Titular)
2. HEBE RIBEIRO DO CARMO – PROGESP (Suplente)

II – MEMBROS – Representação Reitoria:

3. ELAINE DANTAS DOS SANTOS – Biblioteca Central (Titular)
4. DANIELE DE CARVALHO GUIMARÃES – Protocolo Geral (Suplente)

III – MEMBROS – Arquivista ligado à documentação da atividade-meio:

5. TAMYRES FONSECA DE ANDRADE – PROGESP (Titular)
6. BRUNO TRECE – EDUA (Suplente)

IV – MEMBROS – Arquivista ligado à documentação da atividade-fim:

7. MARIA LENIR RODRIGUES DA COSTA – PROPESP (Titular)
8. DÉA MARA DE SOUZA CALDERARO – ICE (Suplente)

V – MEMBROS – Representação do Curso de Arquivologia:

9. RODOLFO ALMEIDA DE AZEVEDO – FIC (Titular)
10. ELIANE SILVEIRA GONÇALVES – FIC (Suplente)

Silveira



Pg. 03

PORTARIA Nº 0813/2018

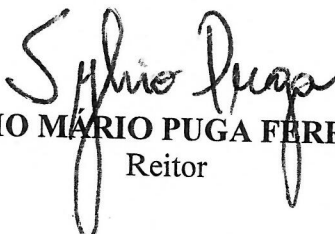
VI – MEMBROS – Representação do Curso de História:

11. AUXILIOMAR SILVA UGARTE – IFCHS (Titular)

12. MÁRCIA ELIANE ALVES DE SOUZA MELLO – IFCHS (Suplente)

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 05 de abril de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor